

**LEI Nº 859/2021.**



Declara patrimônio de interesse histórico, paisagístico e cultural material de Floresta o casario e as praças das vias públicas - Coronel José Gonçalves Torres, Praça Antônio Ferraz Boiadeiro, Praça Antônio Ferraz, Praça Cel. Fausto Ferraz, Capitão Emílio Novaes e Rua Getúlio Menezes.

**A Prefeita do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural Material de Floresta o casario e as praças das vias públicas - Rua Coronel José Gonçalves Torres, Praça Antônio Ferraz Boiadeiro, Praça Antônio Ferraz, Praça Cel. Fausto Ferraz, Praça Capitão Emílio Novaes e Rua Getúlio Menezes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 16 de abril de 2021.

ROSANGELA DE MOURA  
MANICOBA NOVAES  
FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por  
ROSANGELA DE MOURA  
MANICOBA NOVAES  
FERRAZ:19329318487  
Dados: 2021.04.16 12:57:55 -03'00'

**ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ**  
**PREFEITA**

